ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 079 DE 17 DE JANEIRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis-MT, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conciderando o reajuste monitário no Projeto de Lei nº 051/93, de 16 de Dezembro de 1.993, faz saber que o Plenário aprovou e ela provulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 150% (cento e cinquenta) por cento os subsidios do Prefeito Municipal e passará a ser de Cr$ 494.907,30 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sete cruzeiros reais, e trinta centavos), a remuneração mensal do Prefeito Municipal é em 2/3 (dois terços) deste a sua verba de Representação.

Art. 2º - Ao Vice Prefeito será pago 70% (setenta por cento) do salário do Prefeito Municipal se fiser parte das administrção Municipal.

Art. 3º - A Remuneração do Prefeito Municipal e Vice Prefeito será reajustado na mesma data dos reajuste dos servidores Municipais.

Art. 4º - sta solução entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 18 de Janeiro de 1.994.

HELVECIO DIMAS FELICIANO
Presidente

Genivaldo de Souza Lemos
Vice-Presidente

José Falci
1º Secretário